



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.754/2010

ALTERA O ARTIGO 11 DA LEI 1.724, DE 04
DE FEVEREIRO DE 2010, QUE CRIA O
PROGRAMA BOLSA-ALUGUEL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

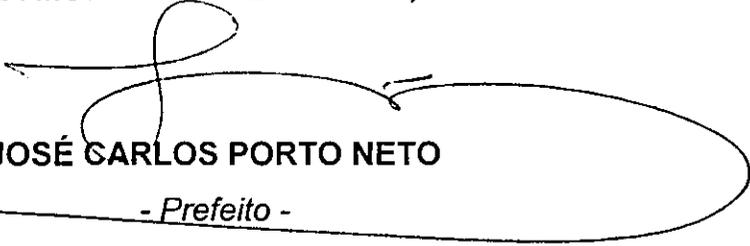
JOSÉ CARLOS PORTO NETO, Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterada a redação do Artigo 11 da Lei 1.724, de 04 de fevereiro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11º. O benefício Bolsa Aluguel terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por mais até 06 (seis) meses, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, nos termos desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2010.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO

- Prefeito -